

**LEI Nº 1.132,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1986.**

“Concede subvenção à arcádia de Letras e Artes de Nova Iguaçu”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica o Executivo autorizado a conceder a Arcadia de Letras e Artes de Nova Iguaçu (ALANI), atual denominação de Arcadia Iguaçuana de Letras (AIL), subvenção no valor de ... Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões).

Art. 2º — A subvenção destina-se ao pagamento pela Instituição, dos ajudados, correndo a despesa pelo Programa de Trabalho 1201.03070202.01, Elemento de Despesa 3231.00, do Orçamento vigente:

Art. 3º — A Instituição, subvencionada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento para prestação de contas.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

1132

Projeto n.º 007 / 1986  
PREFEITO  
Publicado 03 / 03 / 86  
JORNAL O PONTUAL